



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP*

DECRETO N.º 5.068, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Ratifica as extensões da quarentena instituída pelo Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificadas no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto n.º 5.015, de 30 de março de 2020, as extensões da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020 para os serviços não essenciais.

Art. 2º Nos termos do disposto no artigo 1º, ficam também prorrogados os efeitos do Decreto n.º 5.060, datado de 04 de junho de 2020, enquanto perdurarem as medidas de quarentena decretada pelo Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, para os serviços não essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de junho de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de junho de 2020.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ